

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 026/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, Alyson Wagner de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da implantação do E- Social para os Órgãos Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação e qualificação das servidoras através do CURSO E-SOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS na Cidade de Currais Novos/RN, através da teoria e aspectos práticos com detalhamento dos arquivos e passo a passo, no período de 19 e 20 de abril/2022, para implantação do E-social na Câmara Municipal de Parelhas/RN;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar declaração de Inexigibilidade de Licitação para o PAGAMENTO/REALIZAÇÃO de 02 (duas) INSCRIÇÕES para as servidoras Janayna Sabrina de Azevedo Menezes (Contadora) e Walquíria de Souza Araújo (Controladora), para participação presencial no Curso "E-Social para Órgãos Públicos", a ser realizado em Currais Novos/RN, no período de 19 e 20 de abril/2022 (certificação com teoria e aspectos práticos), no valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais);

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto à CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL - CEMPLAM, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.073.834/0001-83, com endereço na Rua PC Luiz Carlos, nº 78, centro, Caraúbas/RN;

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 11 de abril de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

**Publicado por:** Lilian da Costa Trindade  
**Código Identificador:** 31584744

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 12/04/2022.  
EDIÇÃO 1379. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>